



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 030/2025 – CMAS, de 24 de julho de 2025.**

***Súmula:*** Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do Espaço Araucária;
- O saldo do recurso repassado para fomento;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de julho de 2025.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$80.000,0 (oitenta mil reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC- Clube das Mães Unidas de Londrina.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*